



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 071/2014

**“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS
NA 8º ETAPA MICRORREGIONAL, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na 8º Etapa Microrregional, que será realizado no Município de São Bento do Sul - SC na data de 09 á 11 de maio de 2014, os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade Futebol:

- a) Willian José Vilki;
- b) Ildefonso Porta Junior;
- c) Guilherme Galeski;
- d) Erivelton Valencio Fernandes;
- e) Jonathan Moreira da Silva;
- f) Lucas Orchulak;
- g) Vitor Anselmo Correa;
- h) Ederson Gabriel Ferreira dos Santos;
- i) Roberto Fernando de Matos Todt;
- j) Alisson Frantz Filho;
- k) Valdomiro Torquato Neto;
- l) Lucas de Oliveira Lemos;
- m) Luan Kotetski;
- n) Jackson Luis Albano;
- o) Cesar Gustavo Machado Koskodai;
- p) Bruno Alves de Góes;
- q) Marcelo Domingues Maciel;
- r) Allan Renan dos Santos.

II – Chefe da Delegação:

- a) Sanderson Roberto de Souza

III – Técnico:

- a) Laércio Manoel David



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas de transporte e adiantamento necessário para a participação dos atletas no referido evento.

Parágrafo Único: As despesas previstas no caput deste artigo, referem-se ao montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinados as despesas com alimentação, R\$ 300,00 (trezentos reais) destinados as despesas emergenciais e, R\$ 1.389,00 (mil, trezentos e oitenta e nove reais) para despesas de transporte da delegação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os atletas descritos no art. 1º como representantes do Município de Canoinhas na 8ª Etapa Microrregional, que será realizado no Município de São Bento do Sul – SC, nos dias 09 à 11 de maio de 2014.


Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte e diárias necessárias à participação do evento, além do adiantamento a ser feito em nome do servidor público municipal.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando na modalidade de Futebol, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível regional e até estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 22 de abril de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito